



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 242/2019

Prorroga os prazos com início ou vencimento no dia 13 de junho de 2019 no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que vêm caindo na Região Metropolitana do Recife desde o início da manhã, se estendendo pela tarde, e as dificuldades de mobilidade decorrentes;

CONSIDERANDO que, em razão disso, várias repartições públicas, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e da Universidade Federal de Pernambuco, suspenderam o seu funcionamento, de forma preventiva;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, com ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar os prazos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos processuais com início ou vencimento no dia 13 de junho de 2019 para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no § 1º, do art. 224, do Código de Processo Civil, nos feitos em trâmite na Seção Judiciária de Pernambuco, com sede nesta Capital, e também nos feitos e recursos em trâmite neste Tribunal.

Art. 2º. As deliberações deste Ato aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos, em que pese a normalidade do funcionamento do sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico).

Art. 3º. Ficam excluídos da presente determinação os recursos julgados nas sessões da manhã e da tarde do dia de hoje, 1ª e 3ª Turmas, respectivamente.

Art. 4º. Cientificar a Seção Judiciária de Pernambuco, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, nos termos do presente Ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO**,
PRESIDENTE, em 13/06/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1016904 e o código CRC **E28B8FB2**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0006786-69.2019.4.05.7000

1016904v17